



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0002400-43.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 011/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/03/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP Nº 061/2016 (publicado em 24/02/2016 - DA_e), por meio do qual revisto o ATO TRT GP Nº 211/2013, de 10 junho de 2013 (publicado no DA-e em 11.6.2013), concessivo de aposentadoria à servidora LAURECI BEZERRA RAMOS, no tocante à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (decorrente da incorporação de quintos/décimos), a fim de fazer constar as frações de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Secretário de Gabinete - FC - 04, 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CJ -03 e 1/5 da função comissionada de Assistente Secretário - FC-5, com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (11.6.2013).

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária